

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 336



DECRETOS

DECRETO nº. 284/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal 2509/2014 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07224/2020,

DECRETA

Artigo 1º-A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao IPASPMJ o seguinte Servidor ocupante de cargo em provimento efetivo:

- **VIVIANE CARPINSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matrícula sob nº. 1734, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.632-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-80.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 02 (dois) anos a partir da presente data, prorrogável por igual período.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 285/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigos 5º. ao 8º. da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10 e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07663/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica reconduzido para o triênio 2020/2023, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASPMJ** - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, CNPJ nº. 72.376.916/0001-51, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Executivo:

- o **Titular: VALDEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPMJ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.379-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-68;
- o **Suplente: LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08.

• Representantes do Poder Legislativo:

- o **Titular: FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Controlador Interno, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.057-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-44.

• Representantes do SAMAE:

- o **Titular: DJALMA CAMARGO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.726-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-41.

• Representantes dos Servidores Ativos:

- o **Titular: KÁTIA APARECIDA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.440-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68;
- o **Suplente: ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da cédula de identidade X. XXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF XXX.XXX.109-45.

• Representantes dos Servidores Inativos:

- o **Titular: EMÍDIA ALICE DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.213-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-15;
- o **Suplente: MAURO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.256 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-68.

• Representante dos Servidores Pensionistas:

- o **Titular: EUDES ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.700-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-68;
- o **Suplente: OLI LABRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.310 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-04.

Artigo 2º. Fica designado como **Presidente**, o servidor com cargo em provimento comissionado de Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPMJ, senhor **Valdemir Ferreira**, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 2037/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/2010, com vencimentos equivalentes aos dos Secretários Municipais e como **Vice-Presidente**, o servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor **Lucas Madureira Ferreira**, sem alteração ou acréscimo de qualquer remuneração pecuniária por tais serviços, percebendo apenas sua atual remuneração.

Parágrafo Único. As despesas administrativas e de vencimentos serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias previstas no Orçamento da Autarquia Municipal (§5º, artigo 12 da Lei Municipal nº. 2191/2010).

Artigo 3º. O mandato dos respectivos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução (art. 8º. da Lei Municipal nº. 2037/2009).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando os efeitos do Decreto nº. 647 de 24 de agosto de 2017.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 286/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 14, §3º. do artigo 15 e artigo 16, da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10 e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07663/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica reconduzido para o triênio 2020/2023, o **CONSELHO FISCAL DO IPASPMJ** - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, CNPJ 72.376.916/0001-51, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Executivo:

o **Titular: GISELE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-91;

o **Suplente: ALESSANDRA WALENGA VAZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.958-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-75.

• Representantes dos Servidores Ativos:

o **Titular: AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68;

o **Suplente: FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX. 779-61.

• Representantes dos Servidores Inativos:

o **Titular: SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00;

o **Suplente: MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.364-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-15.

• Representantes dos Servidores Pensionistas:

o **Titular: PEDRO RAIMUNDO DE MATOS**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.136-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-68;

o **Suplente: EVERSON VALENCO**, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.525-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-00, residente e domiciliado nesta cidade.

Artigo 2º. Fica designado como **Presidente**, a senhora **GISELE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-91 e como **Vice-Presidente** a senhora **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.958-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-75.

Artigo 3º. O mandato dos respectivos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução (art. 16 da Lei Municipal nº. 2037/09).

Artigo 4º. As despesas serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias previstas no Orçamento da Autarquia Municipal (§5º da Lei Municipal nº. 2191/2010).

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando os efeitos do Decreto nº. 288 de 07 de agosto de 2018.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 287/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º. §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde	
228 3.3.90.36.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
229 3.3.90.39.00.00.00 (0019) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
2.070 Manutenção da Farmácia Básica	
238 3.3.90.32.00.00.00 (0019) Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
2.071 Coleta de Lixo Hospitalar	
239 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL	
252 3.3.90.30.00.00.00 (0019) Material de Consumo	150.000,00
2.115 Consórcio CIM SAMU	
236 3.3.90.39.00.00.00 (0003) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	165.000,00
Total da Suplementação:	480.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 RECURSOS SOB SUPER FINANÇAS	
0.005 Pagamento de Precatórios	
348 3.1.90.91.00.00.00 (0003) Sentenças Judiciais	150.000,00
Total da Suplementação:	150.000,00
Total Geral da Suplementação:	630.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes dotações:

Fonte	Descrição	Valor
1019	Coronavírus (Covid 19)	265.000,00
0003	Apoio Financeiro Municípios - AFM	365.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 288/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, com início em 21/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08142/2020, a senhora **ELIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE MATTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matriculada sob nº. 4.304, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.584-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 289/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 12/08/2020, com base na solicitação sob



Protocolo Geral nº. 08138/2020, à senhora **JOSILAINÉ SOUZA FRANÇA DE CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.227, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.930-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 290/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 57, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 11/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08213/2020, à senhora **CLAUDIANE DROBENKO ROBERTO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Telefonista, matriculada sob nº. 223, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.492-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Refeições em detrimento à execução do Contrato de Programa firmado através de Convênio entre a Municipalidade e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

CONTRATADA: **ROSELAINE CRISTINA SIMÕES JAYME E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.946.407/0001-53. Data de Assinatura: 25/08/2020. Prazo: até 31/12/2020. Valor: R\$ 16.885,00

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2020

OBJETO: Aquisição de coleção de livros para desenvolvimento de projetos educacionais junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: **EDITORIA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.128.111/0001-39. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 497.079,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2020

CONTRATADA: **LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.835.049/0001-25. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 13.379,96

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2020

CONTRATADA: **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.331.798/0001-29. Data de Assinatura: 26/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 19.500,00



SAMAE

PORTARIA 031/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 128/2020,

CONSIDERANDO a elaboração de laudo de avaliação e classificação pela Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Móveis em Geral do SAMAE (Portaria 028/2020),

CONSIDERANDO que os bens ali constantes são economicamente inviáveis para conserto ou reparação e se encontram obsoletos para a Administração Pública, em condições precárias, gerando gastos com sua manutenção,

CONSIDERANDO as orientações dispostas no Parecer Jurídico sob nº 054/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam desafetados da qualidade de bens públicos aqueles analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Móveis em Geral do SAMAE no Laudo 01/2020, devendo ser promovido o competente descarte, considerando a irreversibilidade dos bens e ausência de valor econômico.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Laudo 01/2020.

Artigo 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 28 de agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: **LORRANY SIEFERT DE OLIVEIRA JACOBS & CIA LTDA** CNPJ Nº 36.231.032/0001-45
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.999,20

VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2020 a 23 de Agosto de 2021.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARAIÁVA, EM 24/08/2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020** para contratação de empresa para fornecimento de 01 Glicone Digital modelo ECO200, para ser utilizado nas verificações de vazamento de água nas redes de distribuição. Conforme orçamentos/propostas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora o menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE**
CNPJ: **22.538.071/0001-85**
Valor Global: **R\$ 7.000,00**
Dotação: **4.4.90.52.04.00**

Jaguaraiava, em 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020** considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 003/2020 declara como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

DEBORA DA SILVA GOMES FARMACIA E DROGARIA
CNPJ: 36.162.780/0001-42
MARCOS EDSON CHAQUICHE
CNPJ: 30.446.385/0001-72
SMONE SOARES XAVIER EPP
CNPJ: 00.692.340/0001-05

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiava, 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020** para a revisão de 50.000 Km do veículo Chevrolet Montana Pica 88K 2072. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: **KUGLER VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 1.545,24
Dotação: 33.90.39.19.04

Jaguaraiava, 17 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020** considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 003/2020 declara como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

LORRANY SIEFERT DE OLIVEIRA JACOBS & CIA LTDA
CNPJ: 36.231.032/0001-45

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiava, 20 de Agosto de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br